### PROJETO DE LEI Nº 050, DE 24 DE ABRIL DE 2020

**Origem:** Poder Executivo

"Autoriza a abertura crédito especial assim como inclui na LDO e dá outras providências."

**Art.1º-** Fica autorizada a inclusão na LDO vigente a Ação 1.210 com descrição Construção/Ampliação/Reforma de Ginásio de Esportes.

**Art.2º-** Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 2.721,42 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	16 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
	16.04 – Desporto e Lazer	
	27 – Desporto e Lazer	
	812 – Desporto Comunitário	
	0103 – Desporto Comunitário	
	1.210 – Construção/Ampliação/Reforma de Ginásio de Esportes	
1922	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Fonte 1244	2.721,42
	TOTAL R\$	2.721,42

**Art.3°-** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior apurado em balanço no valor de R\$ 2.721,42, na fonte de Recurso 1244 – Construção/Ampliação/Reforma de Ginásio de Esportes.

**Art.4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 24 dias do mês de abril de 2020.

#### **ROGERIO FELINI FACHINETTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

## **ROGEMIR DORIGON CIVA**

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

# MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 050/2020 PROJETO DE LEI N° 050/2020

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-la e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual Autoriza a abertura crédito especial assim como inclui Ação e Sub ação na LDO e dá outras providências.

O presente projeto é necessário devido a finalização da Obra do Ginásio de Esportes de Pinhal Queimado, em razão da realização de um aditivo, o qual foi feito no presente exercício, não havendo no respectivo orçamento de 2020, despesas orçadas para tal finalidade.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

## **ROGERIO FELINI FACHINETTO**

Prefeito Municipal